



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA O ENCONTRO GAÚCHO DA REDE DE OUVIDORIAS DO SUS: 10 ANOS DA REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA SUS – SES/RS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2 – Antecedentes

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) tem, entre outras atribuições, contribuir para o fortalecimento da participação social no SUS, conforme preconiza a Lei nº 8.142/90, sendo a Ouvidoria do SUS um canal de participação social, ou seja, janela que possibilita a interlocução das demandas do cidadão junto a administração pública. O Encontro Gaúcho da Rede de Ouvidorias do SUS: 10 anos da regulamentação da Ouvidoria do SUS – SES/RS, visa fomentar o fortalecimento da rede de Ouvidorias do SUS da SES/RS, através da discussão e reconhecimento entre os atores, na perspectiva da Educação Permanente, bem como discutir coletivamente a direção da agenda para o ano de 2025.

3 - Descrição dos Serviços

DIA 13/11/2024 às 15h30: LOCAL: Auditório da AMRIGS, Av. Ipiranga, 5311 - Porto Alegre/RS, CEP: 90610-001 (a confirmar)

Número de pessoas: 200 pessoas (sendo 120 servidores e 80 não servidores);

DIA 14/11/2024 às 15h30: LOCAL: Auditório da AMRIGS, Av. Ipiranga, 5311 - Porto Alegre/RS, CEP: 90610-001 (a confirmar)

Número de pessoas: 200 pessoas (sendo 120 servidores e 80 não servidores);

Entrega dos materiais descartáveis, da alimentação, montagem, desmontagem e organização de Coffe Break:

- Materiais de montagem do Coffe Break (mesa, toalhas, jarras, açúcar, adoçante)
- Copos descartáveis de 300ml, 300 unidades por dia
- Guardanapos de papel de 20cm X 20cm, 400 unidades por dia

3.1 Disponibilidade da Alimentação por dia:

- Água mineral sem gás (400ml por pessoa)
- Suco (200 ml por pessoa)
- Café (100 ml por pessoa)
- Salgados (8 unidades por pessoa) – Podendo ser mini-sanduiche, pão de queijo, mini salgados variados incluindo duas opções vegetarianas (sem carne e presunto) - 8 por pessoa.





- Doces (2 unidades por pessoa): podendo ser mini croissant doce, bolo, entre outros.

Insumo	Per capita	Quantidade total
Alimentos		
Água mineral sem gás	400 ml	4 galões de 20 litros ou 80 garrafas de 1 L
Suco	200 ml	40 L
Cafê	100 ml	20 L
Salgado convencional sendo duas opções vegetarianas (sem carne e presunto)	8	1.600 unidades
Doces/confeitaria	2	400

4 – Das condições de fornecimento

- A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h e sábado das 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a



24200001117223

preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde eles serão servidos.

- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.
- k) Atender a IN CELIC N° 08/2020, no que couber.

5. Requisitos exigidos: A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento.

6. Data da entrega: 13 e 14 de novembro de 2024.

7. Forma de Pagamento: Mediante entrega dos materiais e nota fiscal. A Nota Fiscal precisa ser única e com a inclusão do valor do frete.

8. Locais de entrega: Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS - Av. Ipiranga, 5311 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90610-001



3 / 3



24200001117223

Nome do documento: Termo de Referencia_Estadual - encontro gauchó_retificado.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luiza Maria Plentz

SES / OUV-SUS / 4827848

16/10/2024 13:51:38

